

**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

## DISPENSA PARA APRIMORAMENTO ACADÊMICO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Recursos Humanos  
da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha

\_\_\_\_\_, ID nº \_\_\_\_\_,  
carga horária de \_\_\_\_\_, contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_,  
nos termos dos Acordos Coletivos de Trabalho firmados  
com os sindicatos SINPRO/RS e SINTEP VALES, vem requerer a Vossa Senhoria a liberação  
de parte da carga horária de permanência na Instituição, conforme dias e horários estabelecidos  
abaixo, a fim de frequentar o Curso \_\_\_\_\_,  
desenvolvido no(a) \_\_\_\_\_.

Turno	Horário/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
manhã	7:30					
	8:20					
	9:10					
	10:20					
	11:10					
tarde	13:10					
	14:00					
	14:50					
	16:00					
	16:50					
	17:40					
noite	19:00					
	19:50					
	21:00					
	21:40					

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) empregado(a)

**Para uso exclusivo do Coordenador(a) de Curso ou Chefia/Diretoria Imediata**

## Observações:

- Deverá ser dada a ciência do Coordenador do Curso ou Chefia/Diretoria Imediata para comprovação de que a liberação não inviabilize o funcionamento da Instituição;
- Os pedidos deverão ser protocolados de 15 de dezembro a 15 de janeiro para o primeiro semestre e de 20 de junho a 20 de julho para o segundo semestre;
- Deverá ser anexado o Comprovante de Matrícula na data de abertura do processo. Caso o documento não esteja disponível na data da protocolização, o empregado deverá apresentá-lo à Diretoria de Recursos Humanos até o prazo máximo de 15 de março para dispensas do primeiro semestre e 15 de agosto para dispensas do segundo semestre;
- Deverá ser entregue à Diretoria de Recursos Humanos o Comprovante de Frequência até 15 de março e 15 de agosto de cada ano, a fim de efetivar a dispensa e regularizar o registro do ponto;
- Não serão aceitos documentos sem timbre e/ou logotipo e sem a assinatura de pessoal competente da Instituição de origem;
- Será liberado prioritariamente o empregado que estiver matriculado pela primeira vez, que ainda não tenha recebido a referida liberação;
- A redução fica limitada a um curso por empregado, por nível, não podendo exceder o número de semestres previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Para preencher a grade de horários, de acordo com o número mínimo de períodos/turnos de liberação previstos nos ACT, verifique abaixo sua carga horária e o nível cursado:

SINPRO/RS	Graduação e especialização 15%	Mestrado (frequência aulas) 15%	Mestrado (dissertação) 25%	Doutorado e pós-doutorado 25%
40 horas semanais	7 períodos	7 períodos	11 períodos	11 períodos
30 horas semanais	5 períodos	5 períodos	9 períodos	9 períodos
20 horas semanais	4 períodos	4 períodos	6 períodos	6 períodos

SINTEP VALES	Graduação e especialização-frequência aulas	Graduação e especialização-trabalho de conclusão	Mestrado-frequência aulas	Mestrado-dissertação	Doutorado e pós-doutorado
40 horas semanais	1 turno	2 turnos	1 turno	2 turnos	3 turnos
30 horas semanais	1 turno	2 turnos	1 turno	2 turnos	3 turnos
20 horas semanais	1 turno	2 turnos	1 turno	2 turnos	3 turnos